

ACTA N.º 18

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM TRÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZ

Aos três dias do mês de Maio do ano de dois mil e dez no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respectiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel, estando presentes os Senhores Vereadores, Fernando Francisco Teixeira de Barros, do PS; Paulo Renato Veiga de Carvalho, do PSD; Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Luís Miguel Gonçalves Teixeira, do PS. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

Proc. n.º 22/08

Requerente: Rogério Ernesto Fernandes

Local: Quinta dos Lagares – Lote n.º 12 – Vila Flor

Assunto: Construção Urbana com Rés-do-chão, 1.º e 2.º Andares – Aprovação do Projecto de Alterações, cuja informação do Eng.º António Rodrigues Gil, de 03 de Maio de 2010, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Proc. n.º 27/2009

Requerente: Jorge Manuel Pinhel Amaral

Local: Vale Afonso – Samões

Assunto: Construção de uma Oficina para Reparação de Tractores Agrícolas – Emissão do Alvará de Licenciamento de Construção, cuja informação do Eng.º António Rodrigues Gil, de 03 de Maio de 2010, não há inconveniente na emissão do Alvará. – **Deliberado, por unanimidade, emitir o Alvará.** -----

ORDEM DO DIA: -

APROVAÇÃO DE ACTAS: -

Presente para aprovação a Acta n.º 17 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia

26 de Abril de 2010. – **Deliberado aprovar com 4 (quatro) votos a favor e 1 (uma) abstenção, a Acta n.º 17 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 26 de Abril de 2010.** -----

O Senhor Presidente absteve-se por não ter estado presente nessa Reunião de Câmara. -----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SECÇÃO DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO: -

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades de € **1.286.789,11 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e oitenta e nove euros e onze cêntimos).** -----

PAGAMENTOS EFECTUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efectuados pela Câmara Municipal no período de 26.04.2010 a 30.04.2010, num total de € **26.140,83 (vinte e seis mil, cento e quarenta euros e oitenta e três cêntimos).** -----

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA FLOR – Unidade Móvel de Saúde:

Presente Ofício n.º 107, de 26 de Abril de 2010, a solicitar, nos termos do Acordo de Cooperação entre a Autarquia e a Instituição assinado em 03 de Janeiro de 2005, o pagamento das despesas com a Unidade Móvel de Saúde, referente ao mês de **Março**, no valor de **1.995,33 € (mil, novecentos e noventa e cinco euros e trinta e três cêntimos).** – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento.** -----

SECÇÃO DE EXPEDIENTE GERAL: -

TRANSPORTES ESCOLARES 2009/2010 – Circuitos Especiais: -

Presente Informação do Assistente Técnico, José Fernando Gonçalves Couto Magalhães, informando que, relativamente ao Ofício n.º 549-2010, do Agrupamento de Escolas de Vila Flor, datado de 16 de Abril de 2010, solicitando transporte excepcional para os alunos deslocados que não realizarem as provas de aferição do 1.º ciclo, nos próximos dias 05 e 07 de Maio, para chegarem às escolas às 14h00 e assim, estarem presentes na componente lectiva da tarde, foi solicitado às empresas transportadoras da disponibilidade para efectuarem este transporte, tendo estas apresentado uma proposta de 50% do valor diário adjudicado para o ano lectivo 2009/2010, conforme descrito na informação. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com a proposta e com os valores propostos.** -----

DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS: -

REQUALIFICAÇÃO DA ZONA ENVOLVENTE E REPARAÇÃO DA CAPELA DE S. SEBASTIÃO EM SANTA COMBA DA VILARIÇA – Proposta de Trabalhos a Mais: -

Presente Informação dos Técnicos Superiores, Eng.º António Rodrigues Gil e Eng.º António Valdemar Tabuada Teixeira, datada de 27 de Abril de 2010, referindo que, relativamente à obra em epígrafe, se constatou a necessidade de construir muros em betão armado na zona intervencionada, os quais não foram contemplados nesta empreitada e que são imprescindíveis para a conclusão da mesma. Os Trabalhos a Mais necessários perfazem o montante de **2.472,00 €** (dois mil, quatrocentos e setenta e dois euros), cujo acréscimo é inferior aos 5% legalmente permitidos. Assim sendo, sugerem à Câmara que autorize e aprove os Trabalhos a Mais descritos e posterior celebração de contrato adicional. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar e aprovar os Trabalhos a Mais no valor de 2.472,00 € (dois mil, quatrocentos e setenta e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o proposto e aprovar a Minuta do Contrato Adicional.** -----

AJUSTE DIRECTO PARA A EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECONSTRUÇÃO DE MUROS NO CONCELHO – ASSARES” – Relatório Final: -

Presente Relatório Final do Júri do Procedimento, sugerindo que a adjudicação seja efectuada à proposta mais vantajosa da firma “**CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS & FILHOS, S.A.**”, no montante de **11.675,00 €** (onze mil, seiscentos e setenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. – **Deliberado, por unanimidade, adjudicar à firma “CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS & FILHOS, S.A.”, pelo valor de 11.675,00 € (onze mil, seiscentos e setenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o Relatório Final.** -----

ARMANDO MANUEL PIRES – “REPARAÇÃO DA ZONA ENVOLVENTE E REPARAÇÃO DA CAPELA DE S. SEBASTIÃO EM SANTA COMBA DA VILARIÇA” – Pedido de Prorrogação Graciosa do Prazo Contratual: -

Presente Ofício n.º 012010 da firma “*Armando Manuel Pires*”, datado de 27 de Abril de 2010, solicitando que lhe seja concedida uma prorrogação graciosa do prazo contratual de execução da obra em epígrafe, até ao dia 15 de Maio de 2010, devido às intempéries que se têm feito sentir, cuja informação do Eng.º António Rodrigues Gil, de 28 de Abril de 2010, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir a prorrogação graciosa do prazo até ao dia 15 de Maio de 2010.** -----

ANTERO ALVES DE PAIVA, LDA. – “CONSTRUÇÃO DA PISCINA COBERTA – ARRANJOS EXTERIORES” – Cancelamento de Garantia: -

Presente Ofício n.º 79/2010 da firma “*Antero Alves de Paiva – Sociedade de Construções, Lda.*”, datado de 29 de Março de 2010, solicitando que seja feita a vistoria aos trabalhos relativos à empreitada em epígrafe, a fim de se efectuar a Recepção Definitiva e consequente libertação de caução e cancelamento de garantia bancária, cuja informação do Eng.º António Rodrigues Gil, de 27 de Abril de 2010, refere que o Auto de Recepção Definitiva data de 27 de Abril de 2010, pelo que se pode proceder à libertação da caução e ao cancelamento da garantia bancária. – **Deliberado, por unanimidade, libertar a caução e cancelar as garantias bancárias prestadas.** -----

JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO & IRMÃO, LDA. – “ESCOLA EB 2,3/S DE VILA FLOR – REQUALIFICAÇÃO DO AUDITÓRIO EXISTENTE” – Pedido de Reembolso de Depósito de Garantia: -

Presente Ofício n.º 08 da firma “*José Francisco Ribeiro & Irmão, Lda.*”, datado de 16 de Abril de 2010, solicitando que, relativamente à empreitada em epígrafe, seja efectuado o reembolso do valor retido no pagamento referente ao 1.º Auto, correspondente a 10% do valor total, no montante de **393,04 €** (trezentos e noventa e três euros e quatro cêntimos), apresentando, em alternativa, a Garantia Bancária n.º GAR/10301968 do Banco BPI de 10% do valor total da referida empreitada, cuja informação do Eng.º António Rodrigues Gil, de 19 de Abril de 2010, não há inconveniente em que o pedido seja deferido, desde que o requerente entregue a garantia bancária acima referida. – **Deliberado, por unanimidade, deferir nos termos do parecer.** -----

SECÇÃO DE OBRAS PARTICULARES: -

Proc. n.º 69/01

Requerente: Maria da Conceição Barófia dos Santos

Local: Bairro da Amendoeira – Lote n.º 17 – Vila Flor

Assunto: Construção Urbana com Cave, Rés-do-Chão e 1º Andar – Aprovação do Projecto de Alterações, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 29 de Abril de 2010, refere que o pedido seja indeferido, dado que o projecto não reúne as condições necessárias para a sua aprovação, já que viola o preceituado pelo projecto de loteamento em que se insere. Desta forma, o autor do projecto de arquitectura só poderá ser substituído com a anuência do autor original. O Eng.º António Rodrigues Gil, na sua informação datada de 30 de Abril de 2010, faz referência a vários pontos: -----

- 1) O projecto de loteamento onde se insere o lote 17 deve ser alterado; -----
- 2) No processo deve existir declarações em como a maioria dos proprietários dos lotes não se opõem à alteração; -----
- 3) Deve seguir-se toda a tramitação expressa no art. 27.º da Lei n.º 60/2007, de 04 de Setembro, que altera o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro; -----

- 4) A alteração da licença dá lugar a aditamento ao alvará, que deve ser comunicado officiosamente à Conservatória do Registo Predial para efeitos de averbamento; ----
- 5) Face ao exposto, o pedido deve ser indeferido e deverá ouvir-se o requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo – CPA. -----

Deliberado, por unanimidade, indeferir de acordo com o parecer e ouvir a requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo – CPA. -----

Proc. n.º 136/06

Requerente: Francisco Manuel Germano Rodrigues

Local: Lugar dos Campos – Vilas Boas

Assunto: Construção Urbana com Rés-do-Chão e Sótão – Aprovação do Projecto de Alterações, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 29 de Abril de 2010, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. O Eng.º António Rodrigues Gil, em 30 de Abril de 2010, concorda com a informação do Arquitecto. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.**

Proc. n.º 4/10

Requerente: Paulo António Furriel Matias

Local: Lugar da Costa – Vilas Boas

Assunto: Construção de um Armazém Agrícola – Emissão do Alvará de Licenciamento de Construção, cuja informação do Eng.º António Rodrigues Gil, de 30 de Abril de 2010, não há inconveniente na emissão do Alvará. – **Deliberado, por unanimidade, emitir Alvará.** -----

Proc. n.º 30/10

Requerente: José Joaquim Nunes Tabuada

Local: Casal – Carvalho de Egas

Assunto: Construção de um Ovil – Aprovação do Projecto de Construção e Emissão do Alvará de Licenciamento de Construção, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 29 de Abril de 2010, não vê inconveniente em que o pedido de Construção de um Ovil seja deferido. Em 30 de Abril de 2010, o Eng.º António Rodrigues Gil, concorda com o parecer do Arquitecto e não vê inconveniente na emissão do Alvará de Licenciamento de Construção. – **Deliberado, por unanimidade, emitir Alvará.** -----

Proc. n.º 35/10

Requerente: Aldina da Cunha Novais

Local: Rua Nossa Senhora do Rosário – Freixiel

Assunto: Construção de uma Moradia Unifamiliar – Aprovação do Projecto de Arquitectura, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 29 de Abril de 2010, não vê inconveniente em que o pedido seja aprovado, devendo, o requerente, entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. O Eng.º António Rodrigues Gil, em 30 de Abril de 2010, concorda com a informação do Arquitecto. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar.** --

Proc. n.º 36/10

Requerente: António Carlos Assis Teixeira

Local: Rua da Gouveia – Vale Frechoso

Assunto: Reconstrução de uma Moradia Unifamiliar – Aprovação do Projecto de Arquitectura, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 29 de Abril de 2010, refere que o pedido deva ser indeferido, dado que a cêrcea dominante da envolvente é de Rés-do-chão e um andar e a proposta para o local não deverá ultrapassar essa cêrcea. O Eng.º António Rodrigues Gil, em 30 de Abril de 2010, concorda com a informação do Arquitecto e refere que o requerente deva ser ouvido nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo – CPA. – **Deliberado, por unanimidade, indeferir e ouvir o requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo – CPA. -----**

Proc. n.º 39/10

Requerente: José Henrique Calvo Roios

Local: Rua Fraga do Cuco – Seixo de Manhoses

Assunto: Construção de uma Moradia Unifamiliar – Aprovação do Projecto de Arquitectura, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 29 de Abril de 2010, não vê inconveniente em que o pedido seja aprovado, devendo, o requerente, entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. O Eng.º António Rodrigues Gil, em 30 de Abril de 2010, concorda com a informação do Arquitecto. – **Deliberado, por unanimidade, deferir. ----**

CERTIDÕES DE COMPROPIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES: -

Requerente: Maria Isabel Onofre Caetano

Residência: Rua da Fonte, n.º 4 – Assares

Assunto: *Pedido de certidões de compropriedade ou ampliação do número de compartes* referentes aos prédios rústicos da freguesia de Assares, a seguir descritos:

- 2/6 do Prédio rústico, sito no Prado, composto de terra para batata de regadio e trigo, com oliveiras, inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 98, com a área de 5.842 m², para constituição de compropriedade de *duas fracções, de 1/6 cada*; ---
- 2/21 do Prédio rústico, sito no Prado, composto de terra para batata para regadio e secadal e terreno para trigo com oliveiras, inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 99, com a área de 46.852 m², para constituição de compropriedade de *duas fracções, de 1/21 cada*; -----
- 15.680/100.000 do Prédio rústico, sito no Prado, composto de terra para batata de regadio, terra de batata de secadal, terra para trigo, batata e trigo, pessegueiros e oliveiras, inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 106, com a área de 44.440 m², para constituição de compropriedade de *duas fracções, de 7.840/100.000 cada*. -----

De acordo com a informação do Eng.º António Rodrigues Gil, de 30 de Abril de 2010, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.**

REQUERIMENTO: -

Requerente: António Abílio Martins

Local: Vilarinho das Azenhas

Assunto: *Pedido de Certificação da Divisão Física do Prédio Rústico sito na Olga*, freguesia de Vilarinho das Azenhas, inscrito na matriz sob o artigo 552, onde foram construídos a Estrada Municipal que liga Vilarinho das Azenhas ao Cachão e um troço de caminho de ferro que integra a linha do Tua, ficando dividido fisicamente em três partes, cuja informação do Eng.º António Rodrigues Gil, de 28 de Abril de 2010, refere que a Câmara Municipal pode emitir Declaração em como não se opõe à Divisão Física do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 552 da freguesia de Vilarinho das Azenhas, uma vez que este é ultrapassado pela E.M. Vilarinho das Azenhas/Cachão e linha da CP. – **Deliberado, por unanimidade, emitir declaração de acordo com a informação.** -----

Sendo onze horas e trinta minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respectiva minuta da qual se elaborou a presente Acta que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respectivo livro de actas. ---

E eu, João Alberto Correia, Técnico Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----
